

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 965/XIII/3.ª](#) para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	965/XIII/3.ª
Proponente/s:	Deputado representante de PAN (Pessoas-Animais-Natureza)
Assunto:	Altera as obrigações das entidades gestoras das zonas de caça passando a ser obrigatório incluir estimativas populacionais das espécies cinegéticas nos respectivos planos
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa

(ext. 11600)

Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio ao Plenário

Assembleia da República, 18 de julho de 2018